



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 183/01
de 21 de março de 2.001

Autoriza a concessão de benefícios, através de ajuda financeira e doações outras às pessoas físicas reconhecidamente carentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios através de ajudas financeiros e doações outras, para pessoas físicas carentes, em obediência ao disposto contido no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão previstas no Orçamento. Programa para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.001.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias

Em 21 de março de 2.001


José Matos Valadares
Prefeito Municipal